



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



RESOLUÇÃO CMSS N° 04/2021

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição e indicação de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Sabará/ CMSS para o biênio 2021/2023, define a Comissão Organizadora (Anexo I) e publica Edital CMSS 001/2021 (Anexo II)

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará – CMSS conforme atribuições previstas na Lei Municipal 452/1991 e deliberação em reunião plenária do dia 27 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: Representantes do governo, prestadores públicos e prestadores privados filantrópicos conveniados ao Sistema Único de Saúde, representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde a serem eleitos, representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem eleitos, para a realização da Assembleia Geral, cujo objetivo é a eleição da nova composição do CMSS para o biênio 2021/2023.

SEGMENTO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	VAGAS POR REPRESENTAÇÃO
Representantes do governo, prestadores públicos e prestadores privados filantrópicos conveniados ao Sistema Único de Saúde indicados	18 vagas (09 titulares e 09 suplentes) indicados e apresentados na assembleia	Secretaria Municipal de Saúde	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Educação	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Administração Regional	01 titulares e 01 suplentes
		Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sabará	01 titulares e 01 suplentes
		Hospital Cristiano Machado	01 titulares e 01 suplentes
		Prestadores Privados	02 titulares e 02 suplentes
Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem eleitos	30 vagas (15 titulares e 15 suplentes)	Representantes da região do bairro Ana Lúcia	03 titulares e 03 suplentes
		Representantes da região do bairro General Carneiro	03 titulares e 03 suplentes
		Representante da região do bairro Roça Grande	01 titulares e 01 suplentes
		Representantes da região de Ravena, Borges, Borba Gato, Amélia Moreira e adjacências	02 titulares e 02 suplentes
		Representante da região do bairro Nossa Senhora de Fátima	01 titulares e 01 suplentes
		Representantes da sede do município e adjacências	03 titulares e 03 suplentes
		Representantes de Organizações não Governamentais	02 titulares e 02 suplentes
06 vagas (03 titulares e 03 suplentes)	Representante da Pastoral da Criança	01 titulares e 01 suplentes	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



	03suplentes) indicados e apresentados na Assembleia	Representante da Associação dos Aposentados	01 titulares e 01suplentes
		Representante do Sindicato dos Trabalhadores	01 titulares e 01 suplentes
Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde a serem eleitos	18 vagas (09 titulares e 09 suplentes)	Profissionais de Nível Superior	03 titulares e 03 suplentes
		Profissionais de Nível Médio	03 titulares e 03 suplentes
		Profissionais de Nível Fundamental	03 titulares e 03 suplentes

Art. 2º - A Assembleia Geral será realizada no período de 15 a 22 de outubro de 2021 de acordo com o cronograma apresentado no Edital 001/2021 (Anexo II e Anexo IV)


Art. 3º - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br e apresentar documentação exigida no Edital 001/2021, anexar ao formulário próprio (Anexo I) disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br também obtido na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Albert Charme, nº212, bairro Paciência e nas Unidades Básicas de Saúde, endereço das Unidades Básicas de Saúde (Anexo VI), ou solicitar pelo e-mail: semusa@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-4429, **até o dia 30/09/2021 de 9:00 às 16:00 horas.**

Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2021 (Anexo II) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em locais públicos, como: Unidade Básica de Saúde, Estabelecimentos de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º – O evento citado no artigo 1º desta Resolução será realizado **on-line** em cumprimento às normativas federais, estaduais e municipais referentes às medidas de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco de saúde e ao desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

Parágrafo Único - Durante o período da Assembleia Geral, em campo específico do Formulário Eletrônico, será feita a apresentação dos candidatos habilitados de cada segmento e na sequência os votantes habilitados poderão proceder à votação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição prevista na Lei Municipal 1308/2005, Artigo 3º.

Sabará, 27de agosto de 2021.



Alexandre Barros de Souza
Presidente do CMSS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO I
Resolução nº 05/2021

Comissão Organizadora do Processo de Eleição e Indicação dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará – CMSS, criado pela Lei nº 452/1991 de 17 de outubro de 1991, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Saúde no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil e conforme as atribuições previstas nas Leis Municipais nº 452/1991; 590/1993; 769/1998; 770/1998 e 1.308/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Sabará para o biênio 2021/2023:

- Deusdedit Geraldo da Silva (CMSS – representante da sociedade civil)
- Márcia Mascarenhas Alemão (CMSS - representante da sociedade civil)
- Marcelo Duarte Castro (CMSS – representante governamental)
- Antônio Ferreira Machado (CMSS – representante da sociedade civil)
- Antônio Mateus da Silva de Jesus (CMSS – representante da sociedade civil)
- Adeilton Ramos da Cruz (CMSS – representante da sociedade civil)
- José Domingos de Souza (CMSS - representante governamental)


Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Saúde – CMSS, para o mandato de 2021/2023;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUS:

- Sílvia Daniele Aparecida Moraes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
- Rogéria Cássia da Silva – Secretária Municipal de Saúde
- Solange Aparecida Camponez – Secretária Municipal de Saúde

Sabará, 27 de agosto de 2021.


Alexandre Barros de Souza
Presidente do CMSS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO II
EDITAL N° 001/2021

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e indicação de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Sabará/ CMSS – biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Sabará – CMSS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 452 de 17 de outubro de 1991 e deliberação em reunião plenária extraordinária ocorrida no dia 27 de agosto de 2021, convoca os representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará, representantes usuários do Sistema Único de Saúde de Sabará, para a realização da **Assembleia Geralde Eleição e Indicação dos representantes da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 48 (quarenta e oito) representantes sendo, (09 titulares e 09 suplentes); representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, e (15 titulares e 15 suplentes); representantes dos usuários do sistema único de saúde, e a indicação de (09 titulares e 09 suplentes) dos representantes do governo, prestadores públicos e prestadores privados filantrópicos conveniados ao sistema único de saúde, também serão indicados (01 titular e 01 suplente) Representante da Pastoral da criança, (01 titular e 01 suplente) Representante da Associação dos Aposentados, (01 titular e 01 suplente) Representante do Sindicato dos Trabalhadores, conforme Lei Municipal nº 1308 de 13 de setembro de 2005, totalizando 72 representantes (36 titulares e 36 suplentes) que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição para compor o CMSS se realizará no período de 15 a 22 de outubro de 2021, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, em conformidade com as orientações e medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, covid-19.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representantes usuários das regiões de Sabará, representantes da entidades gerais dos usuários e representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde na composição do CMSS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros do CMSS serão eleitos e indicados considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.308, de 13 de setembro de 2005 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado:

SEGMENTO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	VAGAS POR REPRESENTAÇÃO
Representantes do governo, prestadores públicos e prestadores privados filantrópicos conveniados ao Sistema Único de Saúde indicados	18 vagas (09 titulares e 09 suplentes) indicados e apresentados na assembleia	Secretaria Municipal de Saúde	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Educação	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	01 titulares e 01 suplentes
		Secretaria Municipal de Administração Regional	01 titulares e 01 suplentes
		Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sabará	01 titulares e 01 suplentes
		Hospital Cristiano Machado	01 titulares e 01 suplentes
		Prestadores Privados	02 titulares e 02 suplentes
Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem eleitos	30 vagas (15 titulares e 15 suplentes)	Representantes da região do bairro Ana Lúcia	03 titulares e 03 suplentes
		Representantes da região do bairro General Carneiro	03 titulares e 03 suplentes
		Representante da região do bairro Roça Grande	01 titulares e 01 suplentes
		Representantes da região de Ravena, Borges, Borba Gato, Amélia Moreira e adjacências	02 titulares e 02 suplentes
		Representante da região do bairro Nossa Senhora de Fátima	01 titulares e 01 suplentes
		Representantes da sede do município e adjacências	03 titulares e 03 suplentes
		Representantes de Organizações não Governamentais	02 titulares e 02 suplentes
	06 vagas (03 titulares e 03suplentes) indicados e apresentados na Assembleia	Representante da Pastoral da Criança	01 titulares e 01 suplentes
		Representante da Associação dos Aposentados	01 titulares e 01suplentes
		Representante do Sindicato dos Trabalhadores	01 titulares e 01 suplentes
Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde a serem eleitos	18 vagas (09 titulares e 09 suplentes)	Profissionais de Nível Superior	03 titulares e 03 suplentes
		Profissionais de Nível Médio	03 titulares e 03 suplentes
		Profissionais de Nível Fundamental	03 titulares e 03 suplentes

2.2 – Consideram-se representantes dos usuários das regiões de Sabará, representantes das Organizações não governamentais e representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará para fins de composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes segmentos:



- a) **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente registrado sob o número do cartão do SUS.
- b) **Representante das organizações não governamentais:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento de interesse público e que são devidamente constituídas.
- c) **Representante dos Trabalhadores do SUS em Sabará:** trabalhadores vinculados aos estabelecimentos de saúde público do município de Sabará.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para serem candidatos se dará no ato da entrega dos documentos exigidos conforme o item 3.3 nos locais indicados e através do credenciamento on-line no site da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, com o intuito de facilitar o acesso e a participação de um maior número de cidadãos, usuários, trabalhadores e representantes das entidades que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, de Sabará.

3.1.1 - Candidatos Representantes de Usuários e Representantes de Trabalhadores do SUS deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Saúde e/ou nas Unidades Básicas de Saúde do seu bairro, conforme o Cronograma (Anexo IV).

3.2 – VOTANTES

3.2.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES** deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma, de 20 a 30 de setembro de 2021, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento, que poderá ser feito através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, por meio do site: www.sabara.mg.gov.br.

3.2.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de auto declaração preenchida no site www.sabara.mg.gov.br, CMSS de Sabará e órgãos da política pública de Saúde no âmbito do SUS de Sabará, conforme modelos.

3.3 – CANDIDATOS

3.3.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1 – Para o segmento trabalhador do SUS em Sabará:

O estabelecimento de saúde pública poderá indicar candidatos representando o segmento trabalhador do SUS, através de formulário próprio (Anexo I), juntamente com xerox de documento de identidade, CPF do candidato, comprovante de residência e declaração de trabalhador do SUS, emitido pelo estabelecimento, conforme modelo em (Anexo II). A **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde ou na Unidade Básica de Saúde de sua referência. Além da entrega de documentação física, também será obrigatório à inscrição on-line, através do site de inscrição: www.sabara.mg.gov.br, por meio de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 (**de 20 a 30 de setembro de 2021**).



3.3.1.2 – Para o segmento representantes de usuários do SUS Sabará:

O estabelecimento de Saúde Pública de Sabará, poderão indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento usuário, através de formulário próprio (anexo I), juntamente com o xérox de documento de identidade e CPF do candidato, cartão do SUS e comprovante de endereço. O formulário, junto com a **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde ou na Unidade Básica de Saúde. Além da entrega de documentação física, também será obrigatório a inscrição on-line, através do site de inscrição: www.sabara.mg.gov.br, por meio de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 **de 20 a 30 de setembro de 2021.**

3.3.1.2.1 *Para os representantes de Organizações não Governamentais:*

Poderá candidatar-se a uma vaga no CMSS a entidade, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de formulário próprio (Anexo I), juntamente com a cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso, Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório, quando for o caso, documento de identidade e CPF do candidato, comprovante atualizado de CNPJ da entidade e comprovante de endereço do representante e da entidade e declaração indicando um representante, emitido pela entidade, conforme modelo em (Anexo III). O formulário, junto com a **documentação completa**, deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde ou na Unidade Básica de Saúde. Além da entrega de documentação física, também será obrigatório a inscrição on-line, através do site de inscrição: www.sabara.mg.gov.br, por meio de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 **de 20 a 30 de setembro de 2021.**

3.3.1.2 - São requisitos obrigatórios para as Organizações não governamentais concorrerem à vaga no CMSS.

- Possuir sede estabelecida em Sabará, possuindo, no mínimo, 05 (cinco) anos de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Sabará, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.
- Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

3.4 - DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA, ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E SINDICATO DOS TRABALHADORES:

3.4.1 - Os representantes a serem indicados pelas entidades serão apresentados em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMSS, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas particularidades.

3.4.2 - A indicação de que trata o caput anterior deverá se dar através da apresentação de um ofício contendo a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, (Xerox em anexo) endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail, se tiver.

3.4.3 - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o CMSS



3.4.4 - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

- Ser residente e domiciliado no município de Sabará;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

3.5 - A pessoa física e/ou jurídica que são candidatos(as) ou eleitores(as) só poderão representar e votar em um único segmento.

3.5 – O representante de usuário que tiver vínculo trabalhista de prestação de serviço ou voluntário com entidade não poderá se candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.6 – O representante de trabalhador do SUS não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- O link para credenciamento (inscrição), bem como o de votação ficarão disponíveis no site pelo período estabelecido neste Edital. Após estes prazos a eleição será encerrada. A Assembleia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMSS terá o seguinte cronograma:

Credenciamento/Inscrição	20 a 30 de setembro de 2021
Eleição	15 a 21 de outubro de 2021
Apuração	22 de outubro de 2021
Aprovação da Ata da Assembleia	22 de outubro de 2021
Publicação do resultado	29 de outubro de 2021

5.2 – O candidato deverá expor os motivos de sua candidatura, no formulário eletrônico durante o período de inscrição. Estes motivos ficarão disponíveis no site durante o período de votação.

5.3 – No período de votação, os candidatos e eleitores **habilitados** deverão acessar o link específico do pleito no site da Prefeitura Municipal de Sabará (www.sabara.mg.gov.br) para acesso ao ambiente de votação, para assim elegerem os seus representantes.

5.3.1 – Os representantes usuários das regiões de Sabará, representantes das entidades gerais dos usuários e representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará visualizarão no ambiente eletrônico próprio para a votação, criado especificamente para este fim, os nomes de todos os usuários, entidades gerais dos usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará candidatos e conselheiros.

5.4 - Será considerado nulo o voto que apresentar assinalada a quantidade de nomes de candidatos acima do especificado nos itens 5.3.

5.5 – O voto será exercido pelo votante habilitado no processo do credenciamento, em ambiente eletrônico contendo as opções descritas no item 5.4, previamente autorizado pelo coordenador da Comissão Organizadora.

5.6 – O votante habilitado no processo de credenciamento terá direito a um voto, conforme o seu



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



segmento.

5.8 – Serão considerados eleitos:

COMPOSIÇÃO	ELEITO
Representantes de usuários das regiões de Sabará.	Os seis candidatos mais votados do Bairro Ana Lúcia, sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.
	Os seis candidatos mais votados do Bairro general Carneiro, sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.
	Os dois candidatos mais votados do Bairro Roça Grande, sendo o primeiro titular e o segundo seguinte, o suplente.
	Os quatro candidatos mais votados do Bairro Ravena, Borges, Borba Gato, Amélia Moreira e adjacências, sendo o dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
	Os dois candidatos mais votados do Bairro Nossa Sr ^a . De Fátima, sendo o primeiro titular e o segundo seguinte, o suplente.
	Os seis candidatos mais votados da sede do município e adjacências, sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.
Representantes de Organizações não governamentais.	Os quatro candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Sabará.	Os seis profissionais de Nível Superior sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.
	Os seis profissionais de Nível Médio sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.
	Os seis profissionais de Nível Fundamental sendo os três primeiros titulares e os três seguintes, os suplentes.

5.9 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de organizações não governamentais será considerado eleito o candidato que representar a entidade com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores do SUS de Sabará dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado, por meio de declaração. (anexo II).

5.9.3 - O desempate para candidatos representantes dos usuários se dará pela data de nascimento. O candidato com maior idade será considerado eleito.

5.10 -Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, o representante de entidades gerais dos usuários, usuário ou trabalhador que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, dia 23 de outubro de 2021.

6.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência.

6.3 – O(s) pedido(s) de recurso(s) será (ão) apreciado(s) pela Comissão Organizadora no prazo de 01 (um) dia útil após o prazo de propositura de pedido(s) de recurso(s), 24 de outubro de 2021. Este não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado através de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

7- CRONOGRAMA E PRAZOS(Anexo IV)

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor/ eleitor- candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias por meio do endereço eletrônico: conselho.saude@sabara.mg.gov.br.

8.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.4 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMSS.

8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em grau de apelação, pelo Secretário Municipal de Saúde.

8.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 01 de setembro de 2021.

Alexandre Barros de Souza
Presidente do CMSS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO I

**Requerimento de Inscrição para candidato a conselheiro - Processo Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2021-2023**

() Usuário () Trabalhador do SUS () Organização não Governamental

Nome: _____
RG _____ CPF: _____
Endereço Completo: _____ nº _____
Complemento: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____

Usuário: Nº cartão do SUS: _____

Trabalhador do SUS : Local de trabalho: _____
Endereço do local de trabalho: _____

Organização não governamental: Entidade que representa: _____

Endereço da Organização: _____

CNPJ: _____ telefone: _____

E-mail: _____

Sabará, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

Usuário anexar xerox de RG, CPF, Comprovante de endereço e cartão do SUS.

Trabalhador do SUS anexar Xerox de RG, CPF, Comprovante de endereço e declaração de trabalhador do SUS.

Organização não governamental anexar Ata de Posse da atual diretoria, Estatuto ou Regimento Interno, comprovante de CNPJ atualizado, comprovante de endereço da entidade, declaração de indicação do representante, RG, CPF e comprovante de endereço do candidato representante da Organização.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO II
(SEGMENTO TRABALHADOR)
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS E
PROGRAMAS DE SAÚDE

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente
à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro
_____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida
e relação contratual) _____
desde ____/____/____.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas do Serviço Público do SUS de Sabará



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO III
(SEGMENTO ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Venho por meio deste indicar o Sr(a).

portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente
à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro
_____, para representar a entidade _____

Inscrita sob o CNPJ _____, endereço: _____

como candidato a conselheiro no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no
Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Organização não governamental



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ANEXO IV

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DO CMSS - BIÊNIO 2021-2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	01 de setembro de 2021.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , UBS e demais estabelecimentos de Saúde, Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Ofício às Unidades Básica de Saúde e estabelecimentos de saúde.	01 de setembro de 2021.	Secretaria Municipal de Saúde
Inscrição dos votantes e dos candidatos de os segmentos	20 a 30 de setembro de 2021.	Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	01 e 04 de outubro de 2021.	Secretaria Municipal de Saúde.
Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos delegados votantes e dos candidatos.	05 de outubro de 2021.	Secretaria Municipal de Saúde.
Divulgação da Listagem dos delegados votantes e dos candidatos representantes das Organizações não governamentais, USUÁRIOS e TRABALHADORES DO SUS que estão aptos ao processo eleitoral	06 de outubro de 2021.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br ,
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral representantes das Organizações não governamentais, dos USUÁRIOS e dos TRABALHADORES DO SUS	07 e 08 de outubro de 2021.	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento e das Organizações não governamentais que estejam regularmente inscritas e aptas	13 e 14 de outubro de 2021	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br ,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)		
Votação de todos os segmentos	15 a 21 de outubro de 2021.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMSS (Biênio 2021-2023) com leitura e aprovação da Ata da Assembleia	22 de outubro de 2021.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br ,
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMSS.	Até 29 de outubro de 2021.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos Conselheiros na Conferência Municipal de Saúde.	29 de outubro de 2021.	Local será divulgado previamente pelo CMSS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Albert Scharlé, 212, Paciência, Sabará/MG
Cep: 34535-100 Fone: (31)3674-4429
Lei Municipal 1.308/2005



Anexo VI

Endereço e telefone das unidades de Saúde do município de Sabará

Unidade	Telefone	Endereço
Alvorada	3488-6526 3488-8635	Rodovia Mg5 Número 977 – Alvorada
Novo Alvorada	3672-9540	Avenida Aparecida Do Norte Número 25 – Novo Alvorada
Nova Vista	3487-9666 3488-5527	Rua Alzira Número 242 – Nova Vista
Caic	3673-1825	Rua Diamantina S/N – Nossa Senhora de Fátima
Fátima I	3672-2672 3672-2254	Rua Rio Verde Número 70 – Nossa Senhora de Fátima
Fátima II	3672-2140	Rua Sacramento S/N – Nossa Senhora de Fátima
Castanheiras	3675-0119	Catarina De Freitas S/N – Jardim Castanheiras
Vilas Reunidas	3671-7444 3672-9875	Rua Tiradentes Número 199 – General Carneiro
Gal. Carneiro	3672-9992 3672-9781	Rua Rio Grande Do Sul Número 12 – General Carneiro
Roça Grande	3672-9528	Rua Santana Número 545 – Roça Grande
Rosário	3674-5077	Rua Tomé De Souza S/N - Rosário
Morro Da Cruz	3674-3150	Rua Santa Cruz S/N – Morro Da Cruz
Campo Santo Antônio.	3674-7849	Rua Américo Ferreira Passos Número 377 Campo Santo Antônio
Siderúrgica	3672-6058 3672-6757	Praça Dr. Louis Ensch Número 173 – Siderúrgica
Pompéu	3671-6102	Rua Raimundo Francisco Ferreira Número 245 Pompeu
Caps	3672-9855 3672-9836	Rua Comendador Vianna Número 165 - Centro
Caps Infantil	3672-7731	Rua Presidente Juscelino Kubitscheck Número 420 Siderúrgica.
Ubs Km 14	3691-1016	Br 381 S/N – Borba Gato
Ravena	3672-3704	Travessa Candido Lúcio Ferreira Pinto Número 20 Ravena
Cemae	3674-2871	Rua Francisco De Assis Pereira Número 191 Centro
Cesare	3485-5621	Rua Alzira Número 242 – Nova Vista
Upa	3671-9850	Rodovia Mg. 262 Km 07, 7000